

CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E DE OUTRO LADO, A **EMPRESA DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, sediada na **R Pedro Ferreira Goes, 506, Centro, Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.405/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RG 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ n.º 08.516.958/0001-41, com sede na **AVENIDA ODILON ARAUJO, 645 - PICARRA, Teresina - PI - 64017-280**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 805.592.123-72, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.538.274 expedida pela SSP/PI, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 167/2021, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2021-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 1.083.406,42 (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos)** para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**.

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2022.02.01 17:06:23 -03'00'

MAC						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TO-TAL
214	ACETATO DE MEDROXI-PROGESTERONA 150MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO- AMPOLA COM 1ML DE SUSPENSÃO DE USO INTRAMUSCULAR	UNIÃO QUI-MICA	AMP	150	R\$ 87,87	R\$ 13.180,50
215	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	HIPOLABOR	AMP	75	R\$ 12,18	R\$ 913,50
216	ADENOSINA 3MG/2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	30	R\$ 20,88	R\$ 626,40
217	ADRE-EPINEFRIN 1 MG/1ML AMP	HIPOLABOR	AMP	75	R\$ 3,48	R\$ 261,00
218	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	AMP	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
219	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	AMP	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
220	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	ISOFARMA	AMP	2.750	R\$ 0,87	R\$ 2.392,50
221	AGUA DESTILADA 20 ML AMP	ISOFARMA	AMP	550	R\$ 1,01	R\$ 555,50
222	AGUA DESTILADA 5 ML AMP	ISOFARMA	AMP	2.750	R\$ 1,03	R\$ 2.832,50
223	AGUA DESTILADA 500 ML AMP	FARMACE	AMP	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
224	AGUA PARA INJECÃO 1000ML AMP	HALEX IS-TAR	AMP	450	R\$ 13,92	R\$ 6.264,00
225	AMICACINA 500MG AMP	TEUTO	AMP	375	R\$ 5,83	R\$ 2.186,25
226	AMINOFILINA 240MG/10ML AMP	HIPOLABOR	AMP	550	R\$ 2,35	R\$ 1.292,50
227	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	HIPOLABOR	AMP	550	R\$ 3,92	R\$ 2.156,00
228	AMIODARONA 50MG/3ML AMP	HIPOLABOR	AMP	550	R\$ 3,92	R\$ 2.156,00
229	AMPICILINA SODICA 1G S/DIL. AMP	BLAU	AMP	375	R\$ 9,57	R\$ 3.588,75
230	AMPICILINA SODICA 500MG S/DIL. AMP	BLAU	AMP	375	R\$ 5,83	R\$ 2.186,25
231	BENZILPENICILINA 400UI 10ML AMP	BLAU	AMP	200	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00
232	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI 10ML AMP	TEUTO	AMP	200	R\$ 11,31	R\$ 2.262,00
233	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI AMP	TEUTO	AMP	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
234	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL AMP	BLAU	AMP	200	R\$ 22,02	R\$ 4.404,00
235	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE	AMP	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
236	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	SAMTEC	AMP	1.000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
237	BROMIDRATO DE FENO-	HIPOLABOR	AMP	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00

Blanc

	TEROL 5MG/ML 20ML AMP					
238	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	WASSER FARMA	AMP	600	R\$ 4,37	R\$ 2.622,00
239	BUPIVACAÍNA 0,5% C/VASO 20ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	150	R\$ 5,27	R\$ 790,50
240	BUPIVACAÍNA 0,5% S/VASO 20ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50
241	BUPIVACAÍNA PESADA 4ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	150	R\$ 8,18	R\$ 1.227,00
242	BUPIVACAÍNA+GLICOSE 0,5% 4ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	150	R\$ 8,18	R\$ 1.227,00
243	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML AMP	HIPOLABOR	AMP	1.000	R\$ 13,92	R\$ 13.920,00
244	BUSCOPAN SIMPLES 1ML AMP	FARMACE	AMP	1.000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
245	CEFALOTINA 1GR AMP.	BLAU	AMP	650	R\$ 13,05	R\$ 8.482,50
246	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G. S/DIL. AMP	BLAU	AMP	150	R\$ 20,88	R\$ 3.132,00
247	CEFEPINA INJ 1G AMP	ABL	AMP	40	R\$ 48,72	R\$ 1.948,80
248	CEFTAZIDIMA, 1G S/DIL. AMP	ABL	AMP	150	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
249	CEFTRIAXONA SODICA 1G AMP	ABL	AMP	300	R\$ 13,92	R\$ 4.176,00
250	CETOPROFENO INJ 100MG IM AMP	HIPOLABOR	AMP	150	R\$ 4,27	R\$ 640,50
251	CETOPROFENO INJ 100MG IV AMP	UNIÃO QUÍMICA	AMP	100	R\$ 14,79	R\$ 1.479,00
252	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMP	HYPOFARMA	AMP	200	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
253	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	ISOFARMA	BOLSA	100	R\$ 53,94	R\$ 5.394,00
254	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML AMP	HYPOFARMA	AMP	100	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
255	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	ISOFARMA	AMP	750	R\$ 0,57	R\$ 427,50
256	CLORETO DE POTASSIO 19,1% IV 10ML AMP	FARMACE	AMP	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
257	CLORETO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE	AMP	550	R\$ 0,70	R\$ 385,00
258	CLORETO DE SODIO 20% 10ML AMP	SAMTEC	AMP	40	R\$ 0,87	R\$ 34,80
259	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML AMP	TEUTO	AMP	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
260	COMPLEXO B 2ML AMP AMP	HYPOFARMA	AMP	600	R\$ 6,02	R\$ 3.612,00
261	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML AMP	UNIÃO QUÍMICA	AMP	110	R\$ 4,35	R\$ 478,50
262	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMP	HYPOFARMA	AMP	400	R\$ 7,01	R\$ 2.804,00
263	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML AMP	FARMACE	AMP	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00

Robson

264	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML AMP	HYPOFARMA	AMP	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00
265	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	SANTISA	AMP	1.000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
266	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML AMP	HIPOLABOR	AMP	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
267	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML AMP	MYLAN	AMP	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
268	METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML AMP	UNIÃO QUI- MICA	AMP	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
269	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML AMP	UNIÃO QUI- MICA	AMP	60	R\$ 5,49	R\$ 329,40
270	FLUMAZANIL 0,1MG/ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	200	R\$ 24,36	R\$ 4.872,00
271	FUROSEMIDA INJ 20MG 2ML AMP	SANTISA	AMP	750	R\$ 1,22	R\$ 915,00
272	GENTAMICINA 40MG 1ML AMP	SANTISA	AMP	400	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
273	GENTAMICINA 80MG 2ML AMP	SANTISA	AMP	600	R\$ 3,53	R\$ 2.118,00
274	GLICOSE 25% AMP 10ML AMP	SAMTEC	AMP	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
275	GLICOSE 50% AMP 10ML AMP	SAMTEC	AMP	2.000	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
276	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML AMP	ISOFARMA	AMP	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50
277	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	100	R\$ 53,07	R\$ 5.307,00
278	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
279	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D AMP	BLAU	AMP	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
280	HIDROCORTISONA 500MG PO AMP	BLAU	AMP	200	R\$ 13,83	R\$ 2.766,00
281	HIOCINA + DIPIRONA SÓ- DICA 5ML AMP	HIPOLABOR	AMP	200	R\$ 13,92	R\$ 2.784,00
282	HIOCINA SIMPLES AMP	FARMACE	AMP	170	R\$ 2,61	R\$ 443,70
283	HIOCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML AMP	FARMACE	AMP	170	R\$ 4,35	R\$ 739,50
284	HUMALOG ULTRA RÁPIDO AMP	LILLY	AMP	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
285	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML AMP	CSL BE- HRING	AMP	3	R\$ 532,41	R\$ 1.597,23
286	INSULINA HUMANA REG. 100UI 10ML AMP	ASPEN	AMP	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
287	KETALAR 50MG AMP	ASPEN	AMP	50	R\$ 29,60	R\$ 1.480,00
288	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	HALEX IS- TAR	BOLSA	3	R\$ 32,68	R\$ 98,04
289	LIDOCAINA 2% C/VASO 20ML AMP	HYPOFARMA	AMP	30	R\$ 26,10	R\$ 783,00
290	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML AMP	HIPOLABOR	AMP	80	R\$ 24,36	R\$ 1.948,80

Assinado

291	MATHERGAN AMP	CSL BE-HRING	AMP	10	R\$ 356,70	R\$ 3.567,00
292	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP	FARMACE	AMP	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
293	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	FARMACE	BOLSA	15	R\$ 6,88	R\$ 103,20
294	METROPOLOL 1MG/ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	150	R\$ 69,50	R\$ 10.425,00
295	NEOCAINA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	40	R\$ 8,18	R\$ 327,20
296	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML AMP	SANOFI	AMP	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
297	NOREPINEFRINA 8MG 4ML AMP	HIPOLABOR	AMP	150	R\$ 17,40	R\$ 2.610,00
298	OCITOCINA 5UI/ML 1ML EV IM AMP	MYLAN	AMP	75	R\$ 5,92	R\$ 444,00
299	OMEPRAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML AMP	BLAU	AMP	200	R\$ 43,45	R\$ 8.690,00
300	OMEPRAZOL, 40MG INJ AMP	BLAU	AMP	70	R\$ 52,20	R\$ 3.654,00
301	ONDASETRONA 4MG/ML AMP	HIPOLABOR	AMP	550	R\$ 11,35	R\$ 6.242,50
302	OXACILINA 500MG INJ 10ML AMP	BLAU	AMP	250	R\$ 3,92	R\$ 980,00
303	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ AMP	CRISTÁLIA	AMP	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
304	RANITIDINA 25MG/ML 2M AMP	FARMACE	AMP	180	R\$ 3,31	R\$ 595,80
305	ROVAMICINA 1,5UI AMP	SANOFI	AMP	150	R\$ 7,62	R\$ 1.143,00
306	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML	SANOBIOL	BOLSA	350	R\$ 20,88	R\$ 7.308,00
307	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML SIST. FECHADO	HALEX IS-TAR	BOLSA	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
308	SOL. DE MANITOL 20% 500ML	EQUIPLEX	BOLSA	350	R\$ 23,49	R\$ 8.221,50
309	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	EQUIPLEX	BOLSA	800	R\$ 4,22	R\$ 3.376,00
310	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	FRESENIUS	BOLSA	800	R\$ 5,23	R\$ 4.184,00
311	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	HALEX IS-TAR	BOLSA	1.000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECHADO	HALEX IS-TAR	BOLSA	300	R\$ 13,48	R\$ 4.044,00
313	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST. FECHADO	HALEX IS-TAR	BOLSA	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
314	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	BOLSA	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
315	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	BOLSA	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
316	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FECHADO	B.BRAUN	BOLSA	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
317	SORO RINGER LACTATO	FRESENIUS	BOLSA	900	R\$ 8,70	R\$ 7.830,00

	500ML SIST. FECHADO					
318	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	EQUIPLEX	BOLSA	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
319	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ AMP	SAMTEC	AMP	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
320	TENOXICAM 20MG 2 ML EV/ IM AMP	CRISTÁLIA	AMP	200	R\$ 15,24	R\$ 3.048,00
321	TENOXICAM 40MG 2 ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
322	VANCOMICINA 500MG INJ AMP	ABL	AMP	3	R\$ 18,59	R\$ 55,77
323	VITAMINA C 100MG/5ML INJ AMP	HYPOFARMA	AMP	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
324	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML AMP	HYPOFARMA	AMP	300	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00
VALOR TOTAL						R\$ 306.496,39

PAB						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TO- TAL
214	ACETATO DE MEDROXI- PROGESTERONA 150MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO- AMPOLA COM 1ML DE SUSPENSÃO DE USO INTRAMUSCULAR	UNIÃO QUI- MICA	AMP	0	R\$ 87,87	R\$ -
215	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 12,18	R\$ -
216	ADENOSINA 3MG/2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 20,88	R\$ -
217	ADRE-EPINEFRIN 1 MG/ 1ML AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 3,48	R\$ -
218	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 3,48	R\$ -
219	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 3,48	R\$ -
220	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	ISOFARMA	AMP	0	R\$ 0,87	R\$ -
221	AGUA DESTILADA 20 ML AMP	ISOFARMA	AMP	0	R\$ 1,01	R\$ -
222	AGUA DESTILADA 5 ML AMP	ISOFARMA	AMP	0	R\$ 1,03	R\$ -
223	AGUA DESTILADA 500 ML AMP	FARMACE	AMP	0	R\$ 8,00	R\$ -
224	AGUA PARA INJECÃO 1000ML AMP	HALEX IS- TAR	AMP	0	R\$ 13,92	R\$ -
225	AMICACINA 500MG AMP	TEUTO	AMP	0	R\$ 5,83	R\$ -
226	AMINOFILINA 240MG/10ML AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 2,35	R\$ -
227	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 3,92	R\$ -

Assinado

228	AMIODARONA 50MG/3ML AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 3,92	R\$ -
229	AMPICILINA SODICA 1G S/DIL. AMP	BLAU	AMP	0	R\$ 9,57	R\$ -
230	AMPICILINA SODICA 500MG S/DIL. AMP	BLAU	AMP	0	R\$ 5,83	R\$ -
231	BENZILPENICILINA 400UI 10ML AMP	BLAU	AMP	0	R\$ 11,23	R\$ -
232	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI 10ML AMP	TEUTO	AMP	0	R\$ 11,31	R\$ -
233	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI AMP	TEUTO	AMP	0	R\$ 9,57	R\$ -
234	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL AMP	BLAU	AMP	0	R\$ 22,02	R\$ -
235	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE	AMP	0	R\$ 2,01	R\$ -
236	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	SAMTEC	AMP	0	R\$ 2,33	R\$ -
237	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 6,96	R\$ -
238	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	WASSER FARMA	AMP	0	R\$ 4,37	R\$ -
239	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO 20ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	0	R\$ 5,27	R\$ -
240	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO 20ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	0	R\$ 5,29	R\$ -
241	BUPIVACAINA PESADA 4ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	0	R\$ 8,18	R\$ -
242	BUPIVACAINA+GLICOSE 0,5% 4ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	0	R\$ 8,18	R\$ -
243	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 13,92	R\$ -
244	BUSCOPAN SIMPLES 1ML AMP	FARMACE	AMP	0	R\$ 2,61	R\$ -
245	CEFALOTINA 1GR AMP.	BLAU	AMP	0	R\$ 13,05	R\$ -
246	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G. S/DIL. AMP	BLAU	AMP	0	R\$ 20,88	R\$ -
247	CEFEPINA INJ 1G AMP	ABL	AMP	0	R\$ 48,72	R\$ -
248	CEFTAZIDIMA, 1G S/DIL. AMP	ABL	AMP	0	R\$ 43,00	R\$ -
249	CEFTRIAXONA SODICA 1G AMP	ABL	AMP	0	R\$ 13,92	R\$ -
250	CETOPROFENO INJ 100MG IM AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 4,27	R\$ -
251	CETOPROFENO INJ 100MG IV AMP	UNIÃO QUÍMICA	AMP	0	R\$ 14,79	R\$ -
252	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMP	HYPOFARMA	AMP	0	R\$ 8,62	R\$ -
253	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	ISOFARMA	BOLSA	0	R\$ 53,94	R\$ -
254	CLINDAMICINA INJ 600MG	HYPOFARMA	AMP	0	R\$ 18,97	R\$ -

Assinado

	4ML AMP					
255	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	ISOFARMA	AMP	0	R\$ 0,57	R\$ -
256	CLORETO DE POTASSIO 19,1% IV 10ML AMP	FARMACE	AMP	0	R\$ 1,05	R\$ -
257	CLORETO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE	AMP	0	R\$ 0,70	R\$ -
258	CLORETO DE SODIO 20% 10ML AMP	SAMTEC	AMP	0	R\$ 0,87	R\$ -
259	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML AMP	TEUTO	AMP	0	R\$ 2,32	R\$ -
260	COMPLEXO B 2ML AMP AMP	HYPOFARMA	AMP	0	R\$ 6,02	R\$ -
261	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML AMP	UNIÃO QUÍMICA	AMP	0	R\$ 4,35	R\$ -
262	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMP	HYPOFARMA	AMP	0	R\$ 7,01	R\$ -
263	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML AMP	FARMACE	AMP	0	R\$ 9,00	R\$ -
264	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML AMP	HYPOFARMA	AMP	0	R\$ 3,22	R\$ -
265	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	SANTISA	AMP	0	R\$ 1,54	R\$ -
266	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 24,50	R\$ -
267	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML AMP	MYLAN	AMP	0	R\$ 79,00	R\$ -
268	METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML AMP	UNIÃO QUÍMICA	AMP	0	R\$ 4,35	R\$ -
269	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML AMP	UNIÃO QUÍMICA	AMP	0	R\$ 5,49	R\$ -
270	FLUMAZANIL 0,1MG/ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	0	R\$ 24,36	R\$ -
271	FUROSEMIDA INJ 20MG 2ML AMP	SANTISA	AMP	0	R\$ 1,22	R\$ -
272	GENTAMICINA 40MG 1ML AMP	SANTISA	AMP	0	R\$ 3,19	R\$ -
273	GENTAMICINA 80MG 2ML AMP	SANTISA	AMP	0	R\$ 3,53	R\$ -
274	GLICOSE 25% AMP 10ML AMP	SAMTEC	AMP	0	R\$ 1,15	R\$ -
275	GLICOSE 50% AMP 10ML AMP	SAMTEC	AMP	0	R\$ 0,71	R\$ -
276	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML AMP	ISOFARMA	AMP	0	R\$ 4,35	R\$ -
277	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	0	R\$ 53,07	R\$ -
278	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	0	R\$ 19,00	R\$ -
279	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D AMP	BLAU	AMP	0	R\$ 6,95	R\$ -
280	HIDROCORTISONA 500MG	BLAU	AMP	0	R\$ 13,83	R\$ -

Assinado

	PO AMP					
281	HIOCINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 13,92	R\$ -
282	HIOCINA SIMPLES AMP	FARMACE	AMP	0	R\$ 2,61	R\$ -
283	HIOCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML AMP	FARMACE	AMP	0	R\$ 4,35	R\$ -
284	HUMALOG ULTRA RÁPIDO AMP	LILLY	AMP	0	R\$ 81,00	R\$ -
285	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML AMP	CSL BEHRING	AMP	0	R\$ 532,41	R\$ -
286	INSULINA HUMANA REG. 100UI 10ML AMP	ASPEN	AMP	6	R\$ 87,00	R\$ 522,00
287	KETALAR 50MG AMP	ASPEN	AMP	250	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
288	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	HALEX IS-TAR	BOLSA	0	R\$ 32,68	R\$ -
289	LIDOCAINA 2% C/VASO 20ML AMP	HYPOFARMA	AMP	0	R\$ 26,10	R\$ -
290	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 24,36	R\$ -
291	MATHERGAN AMP	CSL BEHRING	AMP	0	R\$ 356,70	R\$ -
292	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP	FARMACE	AMP	0	R\$ 0,98	R\$ -
293	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	FARMACE	BOLSA	0	R\$ 6,88	R\$ -
294	METROPOLOL 1MG/ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	0	R\$ 69,50	R\$ -
295	NEOCAINA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	0	R\$ 8,18	R\$ -
296	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML AMP	SANOFI	AMP	0	R\$ 6,30	R\$ -
297	NOREPINEFRINA 8MG 4ML AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 17,40	R\$ -
298	OCITOCINA 5UI/ML 1ML EV IM AMP	MYLAN	AMP	0	R\$ 5,92	R\$ -
299	OMEPRAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML AMP	BLAU	AMP	0	R\$ 43,45	R\$ -
300	OMEPRAZOL, 40MG INJ AMP	BLAU	AMP	0	R\$ 52,20	R\$ -
301	ONDASETRONA 4MG/ML AMP	HIPOLABOR	AMP	0	R\$ 11,35	R\$ -
302	OXACILINA 500MG INJ 10ML AMP	BLAU	AMP	0	R\$ 3,92	R\$ -
303	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ AMP	CRISTÁLIA	AMP	0	R\$ 3,44	R\$ -
304	RANITIDINA 25MG/ML 2M AMP	FARMACE	AMP	0	R\$ 3,31	R\$ -
305	ROVAMICINA 1,5UI AMP	SANOFI	AMP	0	R\$ 7,62	R\$ -
306	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML	SANOBIOL	BOLSA	0	R\$ 20,88	R\$ -
307	SOL. DE GLICOSE 5%	HALEX IS-	BOLSA	0	R\$ 6,96	R\$ -

	100ML SIST. FECHADO	TAR				
308	SOL. DE MANITOL 20% 500ML	EQUIPLEX	BOLSA	0	R\$ 23,49	R\$ -
309	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	EQUIPLEX	BOLSA	1800	R\$ 4,22	R\$ 7.596,00
310	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	FRESENIUS	BOLSA	4000	R\$ 5,23	R\$ 20.920,00
311	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	HALEX IS- TAR	BOLSA	6000	R\$ 7,15	R\$ 42.900,00
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECHADO	HALEX IS- TAR	BOLSA	2500	R\$ 13,48	R\$ 33.700,00
313	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST. FECHADO	HALEX IS- TAR	BOLSA	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
314	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	BOLSA	400	R\$ 7,76	R\$ 3.104,00
315	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	BOLSA	1500	R\$ 6,96	R\$ 10.440,00
316	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FECHADO	B.BRAUN	BOLSA	4000	R\$ 7,80	R\$ 31.200,00
317	SORO RINGER LACTATO 500ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	BOLSA	0	R\$ 8,70	R\$ -
318	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	EQUIPLEX	BOLSA	0	R\$ 8,70	R\$ -
319	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ AMP	SAMTEC	AMP	0	R\$ 1,75	R\$ -
320	TENOXICAM 20MG 2 ML EV/ IM AMP	CRISTÁLIA	AMP	0	R\$ 15,24	R\$ -
321	TENOXICAM 40MG 2 ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	0	R\$ 25,10	R\$ -
322	VANCOMICINA 500MG INJ AMP	ABL	AMP	0	R\$ 18,59	R\$ -
323	VITAMINA C 100MG/5ML INJ AMP	HYPOFARMA	AMP	0	R\$ 4,00	R\$ -
324	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML AMP	HYPOFARMA	AMP	0	R\$ 4,62	R\$ -
VALOR TOTAL						R\$ 160.702,00

FUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TO- TAL
214	ACETATO DE MEDROXI- PROGESTERONA 150MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO- AMPOLA COM 1ML DE SUSPENSÃO DE USO INTRAMUSCULAR	UNIÃO QUI- MICA	AMP	350	R\$ 87,87	R\$ 30.754,50
215	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	HIPOLABOR	AMP	100	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00

216	ADENOSINA 3MG/2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	70	R\$ 20,88	R\$ 1.461,60
217	ADRE-EPINEFRIN 1 MG/ 1ML AMP	HIPOLABOR	AMP	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
218	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	AMP	1200	R\$ 3,48	R\$ 4.176,00
219	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	AMP	1200	R\$ 3,48	R\$ 4.176,00
220	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	ISOFARMA	AMP	6000	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
221	AGUA DESTILADA 20 ML AMP	ISOFARMA	AMP	1200	R\$ 1,01	R\$ 1.212,00
222	AGUA DESTILADA 5 ML AMP	ISOFARMA	AMP	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
223	AGUA DESTILADA 500 ML AMP	FARMACE	AMP	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
224	AGUA PARA INJECÃO 1000ML AMP	HALEX IS- TAR	AMP	600	R\$ 13,92	R\$ 8.352,00
225	AMICACINA 500MG AMP	TEUTO	AMP	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
226	AMINOFILINA 240MG/10ML AMP	HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
227	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
228	AMIODARONA 50MG/3ML AMP	HIPOLABOR	AMP	1000	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
229	AMPICILINA SODICA 1G S/DIL. AMP	BLAU	AMP	500	R\$ 9,57	R\$ 4.785,00
230	AMPICILINA SODICA 500MG S/DIL. AMP	BLAU	AMP	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
231	BENZILPENICILINA 400UI 10ML AMP	BLAU	AMP	400	R\$ 11,23	R\$ 4.492,00
232	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI 10ML AMP	TEUTO	AMP	400	R\$ 11,31	R\$ 4.524,00
233	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI AMP	TEUTO	AMP	400	R\$ 9,57	R\$ 3.828,00
234	BENZILPENICILINA PO- TASSICA 5.000.000UI S/DIL AMP	BLAU	AMP	400	R\$ 22,02	R\$ 8.808,00
235	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE	AMP	1500	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
236	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	SAMTEC	AMP	1500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
237	BROMIDRATO DE FENO- TEROL 5MG/ML 20ML AMP	HIPOLABOR	AMP	800	R\$ 6,96	R\$ 5.568,00
238	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	WASSER FARMA	AMP	950	R\$ 4,37	R\$ 4.151,50
239	BUPIVACAÍNA 0,5% C/VASO 20ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
240	BUPIVACAÍNA 0,5% S/VASO 20ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
241	BUPIVACAÍNA PESADA 4ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	350	R\$ 8,18	R\$ 2.863,00

242	BUPIVACAÍNA+GLICOSE 0,5% 4ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	350	R\$ 8,18	R\$ 2.863,00
243	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML AMP	HIPOLABOR	AMP	1500	R\$ 13,92	R\$ 20.880,00
244	BUSCOPAN SIMPLES 1ML AMP	FARMACE	AMP	1750	R\$ 2,61	R\$ 4.567,50
245	CEFALOTINA 1GR AMP.	BLAU	AMP	1100	R\$ 13,05	R\$ 14.355,00
246	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G. S/DIL. AMP	BLAU	AMP	350	R\$ 20,88	R\$ 7.308,00
247	CEFEPINA INJ 1G AMP	ABL	AMP	60	R\$ 48,72	R\$ 2.923,20
248	CEFTAZIDIMA, 1G S/DIL. AMP	ABL	AMP	350	R\$ 43,00	R\$ 15.050,00
249	CEFTRIAXONA SODICA 1G AMP	ABL	AMP	700	R\$ 13,92	R\$ 9.744,00
250	CETOPROFENO INJ 100MG IM AMP	HIPOLABOR	AMP	250	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50
251	CETOPROFENO INJ 100MG IV AMP	UNIÃO QUÍMICA	AMP	300	R\$ 14,79	R\$ 4.437,00
252	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMP	HYPOFARMA	AMP	400	R\$ 8,62	R\$ 3.448,00
253	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	ISOFARMA	BOLSA	150	R\$ 53,94	R\$ 8.091,00
254	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML AMP	HYPOFARMA	AMP	300	R\$ 18,97	R\$ 5.691,00
255	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	ISOFARMA	AMP	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
256	CLORETO DE POTASSIO 19,1% IV 10ML AMP	FARMACE	AMP	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
257	CLORETO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE	AMP	1200	R\$ 0,70	R\$ 840,00
258	CLORETO DE SODIO 20% 10ML AMP	SAMTEC	AMP	80	R\$ 0,87	R\$ 69,60
259	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML AMP	TEUTO	AMP	900	R\$ 2,32	R\$ 2.088,00
260	COMPLEXO B 2ML AMP AMP	HYPOFARMA	AMP	1150	R\$ 6,02	R\$ 6.923,00
261	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML AMP	UNIÃO QUÍMICA	AMP	240	R\$ 4,35	R\$ 1.044,00
262	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMP	HYPOFARMA	AMP	1000	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00
263	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML AMP	FARMACE	AMP	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
264	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML AMP	HYPOFARMA	AMP	750	R\$ 3,22	R\$ 2.415,00
265	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	SANTISA	AMP	1500	R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
266	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML AMP	HIPOLABOR	AMP	250	R\$ 24,50	R\$ 6.125,00
267	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML AMP	MYLAN	AMP	250	R\$ 79,00	R\$ 19.750,00

268	METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML AMP	UNIÃO QUÍMICA	AMP	555	R\$ 4,35	R\$ 2.414,25
269	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML AMP	UNIÃO QUÍMICA	AMP	120	R\$ 5,49	R\$ 658,80
270	FLUMAZANIL 0,1MG/ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	400	R\$ 24,36	R\$ 9.744,00
271	FUROSEMIDA INJ 20MG 2ML AMP	SANTISA	AMP	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
272	GENTAMICINA 40MG 1ML AMP	SANTISA	AMP	800	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00
273	GENTAMICINA 80MG 2ML AMP	SANTISA	AMP	700	R\$ 3,53	R\$ 2.471,00
274	GLICOSE 25% AMP 10ML AMP	SAMTEC	AMP	4000	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
275	GLICOSE 50% AMP 10ML AMP	SAMTEC	AMP	4000	R\$ 0,71	R\$ 2.840,00
276	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML AMP	ISOFARMA	AMP	250	R\$ 4,35	R\$ 1.087,50
277	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	200	R\$ 53,07	R\$ 10.614,00
278	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	1150	R\$ 19,00	R\$ 21.850,00
279	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D AMP	BLAU	AMP	400	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
280	HIDROCORTISONA 500MG PO AMP	BLAU	AMP	400	R\$ 13,83	R\$ 5.532,00
281	HIOCINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML AMP	HIPOLABOR	AMP	500	R\$ 13,92	R\$ 6.960,00
282	HIOCINA SIMPLES AMP	FARMACE	AMP	230	R\$ 2,61	R\$ 600,30
283	HIOCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML AMP	FARMACE	AMP	230	R\$ 4,35	R\$ 1.000,50
284	HUMALOG ULTRA RÁPIDO AMP	LILLY	AMP	40	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
285	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML AMP	CSL BEHRING	AMP	7	R\$ 532,41	R\$ 3.726,87
286	INSULINA HUMANA REG. 100UI 10ML AMP	ASPEN	AMP	3	R\$ 87,00	R\$ 261,00
287	KETALAR 50MG AMP	ASPEN	AMP	100	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
288	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	HALEX IS-TAR	BOLSA	7	R\$ 32,68	R\$ 228,76
289	LIDOCAINA 2% C/VASO 20ML AMP	HYPOFARMA	AMP	70	R\$ 26,10	R\$ 1.827,00
290	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML AMP	HIPOLABOR	AMP	120	R\$ 24,36	R\$ 2.923,20
291	MATHERGAN AMP	CSL BEHRING	AMP	20	R\$ 356,70	R\$ 7.134,00
292	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP	FARMACE	AMP	1400	R\$ 0,98	R\$ 1.372,00
293	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	FARMACE	BOLSA	25	R\$ 6,88	R\$ 172,00

294	METROPOLOL 1MG/ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	250	R\$ 69,50	R\$ 17.375,00
295	NEOCAINA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	80	R\$ 8,18	R\$ 654,40
296	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML AMP	SANOFI	AMP	350	R\$ 6,30	R\$ 2.205,00
297	NOREPINEFRINA 8MG 4ML AMP	HIPOLABOR	AMP	250	R\$ 17,40	R\$ 4.350,00
298	OCITOCINA 5UI/ML 1ML EV IM AMP	MYLAN	AMP	100	R\$ 5,92	R\$ 592,00
299	OMEPRAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML AMP	BLAU	AMP	400	R\$ 43,45	R\$ 17.380,00
300	OMEPRAZOL, 40MG INJ AMP	BLAU	AMP	130	R\$ 52,20	R\$ 6.786,00
301	ONDASETRONA 4MG/ML AMP	HIPOLABOR	AMP	850	R\$ 11,35	R\$ 9.647,50
302	OXACILINA 500MG INJ 10ML AMP	BLAU	AMP	750	R\$ 3,92	R\$ 2.940,00
303	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ AMP	CRISTÁLIA	AMP	163	R\$ 3,44	R\$ 560,72
304	RANITIDINA 25MG/ML 2M AMP	FARMACE	AMP	420	R\$ 3,31	R\$ 1.390,20
305	ROVAMICINA 1,5UI AMP	SANOFI	AMP	150	R\$ 7,62	R\$ 1.143,00
306	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML	SANOBIOL	BOLSA	650	R\$ 20,88	R\$ 13.572,00
307	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML SIST. FECHADO	HALEX IS- TAR	BOLSA	150	R\$ 6,96	R\$ 1.044,00
308	SOL. DE MANITOL 20% 500ML	EQUIPLEX	BOLSA	650	R\$ 23,49	R\$ 15.268,50
309	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	EQUIPLEX	BOLSA	2400	R\$ 4,22	R\$ 10.128,00
310	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	FRESENIUS	BOLSA	3700	R\$ 5,23	R\$ 19.351,00
311	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	HALEX IS- TAR	BOLSA	3000	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECHADO	HALEX IS- TAR	BOLSA	700	R\$ 13,48	R\$ 9.436,00
313	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST. FECHADO	HALEX IS- TAR	BOLSA	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
314	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	BOLSA	200	R\$ 7,76	R\$ 1.552,00
315	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	BOLSA	1000	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
316	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FECHADO	B.BRAUN	BOLSA	1500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
317	SORO RINGER LACTATO 500ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	BOLSA	1600	R\$ 8,70	R\$ 13.920,00
318	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	EQUIPLEX	BOLSA	700	R\$ 8,70	R\$ 6.090,00
319	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ AMP	SAMTEC	AMP	1400	R\$ 1,75	R\$ 2.450,00

320	TENOXICAM 20MG 2 ML EV/ IM AMP	CRISTÁLIA	AMP	400	R\$ 15,24	R\$ 6.096,00
321	TENOXICAM 40MG 2 ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	240	R\$ 25,10	R\$ 6.024,00
322	VANCOMICINA 500MG INJ AMP	ABL	AMP	7	R\$ 18,59	R\$ 130,13
323	VITAMINA C 100MG/5ML INJ AMP	HYPOFARMA	AMP	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
324	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML AMP	HYPOFARMA	AMP	700	R\$ 4,62	R\$ 3.234,00
VALOR TOTAL						R\$ 616.208,03

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco do Brasil, agência nº 3219-0, conta corrente nº 6602-8.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0225.2092.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1004.2102.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS MUNICIPAIS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2099.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – PODER EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0052.2031.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0230.2100.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRGRAMA FARMACIA BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0230.2100.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRGRAMA FARMACIA BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- a) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;

10.302.1004.2102.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS MUNICIPAIS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2099.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – PODER EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0052.2031.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0230.2100.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRGRAMA FARMACIA BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0230.2100.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRGRAMA FARMACIA BÁSICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- a) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;

- b) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- c) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- d) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- g) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- h) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLETO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 10/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2021 e seus anexos;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.


PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 07 de janeiro de 2022.


NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde


LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ
CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2022.02.01 17:11:05 -03'00'

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF N° 084.329.623/61


CPF N° 033.417.283-08